



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

**Antes**, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do curso "Inteligência de Segurança Institucional" com a empresa CSABE Ensino Ltda., para 13 (treze) servidores do Tribunal, com carga horária total de 40 horas, que será realizado no período de 7/11 a 6/12/2022, nos termos propostos no documento nº 3374689.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **CSABE Ensino Ltda.**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer COJ nº 723/2022, documento retro, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 19/10/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3450250** e o código CRC **719B15C9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Ratifica inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Tratam os autos de contratação do curso "Inteligência de Segurança Institucional" com a empresa CSABE Ensino Ltda., para 13 (treze) servidores do Tribunal, com carga horária total de 40 horas, que será realizado no período de 7/11 a 6/12/2022, nos termos propostos no documento nº 3374689.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças - SOF - autorizou a despesa no valor de **R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, a favor da empresa CSABE Ensino Ltda.

Posto isso, tendo em vista o Parecer nº COJ nº 723/2022, documento nº 3399616, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3453981** e o código CRC **366AF375**.